珠澳大橋澳門邊檢大樓商用空間管理及經營批給公證合同的協議》。

二、保安司司長可將上款所指權力轉授予澳門保安部隊事務 局局長。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二四年三月一日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Administrativa Especial de Macau na escritura pública relativa ao «Acordo da Rescisão da Escritura Pública do Contrato de Concessão de Gestão e Exploração das Áreas Comerciais do Edifício do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau», a celebrar com a Companhia Industrial Nam Kwong Limitada.

2. O Secretário para a Segurança pode subdelegar na directora da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau os poderes mencionados no número anterior.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de Março de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

第 40/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定,作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議,除現行郵票外,自二零二四年六 月十八日起,發行並流通以「澳門郊野步行徑」為題,屬特別發行 之郵票,面額與數量如下:

二元五角	200,000枚
四元	200,000枚
四元五角	200,000枚
六元	200,000枚
含面額十四元郵票之小型張	200,000枚

- 二、該等郵票印刷成五萬張小版張,其中一萬二千五百張將 保持完整,以作集郵用途。
 - 三、本批示自二零二四年六月十八日起生效。
 - 二零二四年二月二十九日

Despacho do Chefe do Executivo n.º 40/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 18 de Junho de 2024, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Trilhos de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	200 000
\$ 4,00	200 000
\$ 4,50	200 000
\$ 6,00	200 000
Bloco com selo de \$ 14,00	200 000

- 2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.
- 3. O presente despacho entra em vigor no dia 18 de Junho de 2024.

29 de Fevereiro de 2024.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

行政長官 賀一誠